



**Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Timóteo
Procuradoria-Geral**

LEI Nº 3.625, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Município de Timóteo a abrir Crédito Especial Adicional ao orçamento vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional ao Orçamento vigente no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. A abertura do crédito adicional especial a que se refere o caput deste artigo destina-se à utilização de recursos oriundos de repasse Fundo-a-Fundo do Fundo Nacional de Saúde no Programa de Incremento Temporário de Custeio da Média e Alta Complexidade (Incremento MAC).

Art. 2º Como fonte de recursos destinados à abertura do crédito de que trata esta Lei, será observado o disposto nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 12 de abril de 2018; 53º Ano de Emancipação
Político-Administrativa.


Geraldo Hilário Torres
Prefeito Municipal

